

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº 012/2026

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PARÁ – CRESS/PA (1ª Região), por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência que o acompanha.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração, compreendendo a intermediação e a gestão administrativa do Programa de Estágio do CRESS/PA, abrangendo a divulgação de vagas, o recrutamento e o encaminhamento de estudantes, a formalização dos Termos de Compromisso de Estágio, o acompanhamento das atividades de estágio e demais procedimentos administrativos necessários, conforme as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. As vagas destinam-se a 3 (três) estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio e a 1 (um) estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de graduação em Serviço Social, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, com atividades desenvolvidas na sede do CRESS/PA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação é realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e será divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da referida Lei.

3. DA QUANTIDADE E DO VALOR ESTIMADO

3.1. Serão contratadas 4 (quatro) vagas de estágio, conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Recrutamento, seleção, encaminhamento e gestão administrativa de estágio de nível médio	Estagiário(a) /mês	3	R\$ 948,40	R\$ 34.142,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
02	Recrutamento, seleção, encaminhamento e gestão administrativa de estágio de nível superior em Serviço Social	Estagiário(a) /mês	1	R\$ 1.148,40	R\$ 13.780,80
VALOR TOTAL			4	R\$ 3.993,60	R\$ 47.923,20

3.2. O valor unitário mensal por estagiário de ensino médio é de R\$ 948,40 (Novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.845,20 (Dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e o valor global estimado de R\$ 34.142,40 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses. Já o valor unitário por estagiário de ensino superior é de R\$ 1.148,40 (Mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) conforme planilha de composição de custos e mapa comparativo de preços constantes dos autos.

4. DA FORMAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O valor mensal por estagiário compõe-se de duas parcelas:

- parcela de repasse, de valor fixo e não disputável, correspondente à bolsa de estágio, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, e ao auxílio-transporte, no valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) por dia de efetivo comparecimento, estimados 22 (vinte e dois) dias por mês, integralmente repassados ao estudante de ensino superior;
- parcela de repasse, de valor fixo e não disputável, correspondendo à bolsa de estágio, no valor de R\$ 700 (setecentos reais) mensais, e ao auxílio-transporte, no valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) por dia de efetivo comparecimento, estimados 22 (vinte e dois) dias por mês, integralmente repassados ao estudante de ensino médio;
- parcela variável, objeto da disputa, correspondente ao exame médico de aptidão, ao seguro contra acidentes pessoais e à taxa de gestão administrativa e operacional, cujos valores unitários não poderão exceder os limites constantes da planilha de composição de custos dos autos.

4.2. Será desclassificada a proposta que alterar os valores da parcela de repasse, exceder os limites unitários da parcela variável ou apresentar, na parcela variável, valores manifestamente inexequíveis, na forma do Termo de Referência.

4.3. A proposta deverá ser acompanhada da planilha de composição de custos, no modelo constante dos autos, e dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

5.1. Os interessados que atenderem às exigências constantes do Termo de Referência, anexo a este Aviso, deverão encaminhar suas propostas de preços, acompanhadas dos documentos de habilitação, até o dia xx/xx/2026, às 23:59 horas, exclusivamente por meio do endereço eletrônico agcontratacaocress1@cress-pa.org.br.

5.2. O julgamento das propostas observará o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo declarada vencedora a proposta que, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, apresentar o menor preço.

6. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES

6.1. Encontram-se anexos a este Aviso o Termo de Referência e os demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, disponíveis para consulta dos interessados.

6.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico agcontratacaocress1@cress-pa.org.br.

Belém/PA, 21 de outubro de 2026.

JULIANE SOUZA DA SILVA

Agente de Contratação
CRESS/PA – 1ª Região

